



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE N. 059/2023

NOMEIA SUPLENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – ESTADO DA  
PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, II alínea “c” da Lei Orgânica  
do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS, mat. 905400, como  
suplente da Comissão Permanente de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Brandão – PB, 28 novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br FABIO ROLIM PEIXOTO  
Data: 28/11/2023 15:05:03-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

FÁBIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito Constitucional